

**PROCESSO Nº: 280 / 2025**

**Projeto de Lei:** 280 / 2025

**Data de entrada:** 5 de Maio de 2025

**Autor:** Aldo Clemente

**Protocolo:** 2142 / 2025

**Ementa:** Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Natal o "Luau do Alan Persa".

**Despacho Inicial:**

\_\_\_\_\_ **NORMA JURIDICA** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2025

*Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Natal o "Luau do Alan Persa".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Natal o "Luau do Alan Persa", em razão de sua relevância como expressão artística e manifestação da identidade cultural local.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 05 de maio de 2025



**ALDO CLEMENTE**

**Vereador - PSDB**

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade reconhecer o "Luau do Alan Persa" como Patrimônio Cultural Imaterial do Município do Natal, em razão de sua relevância como expressão artística e manifestação da identidade cultural local.

Trata-se de uma iniciativa que fortalece o acesso à cultura, estimula a valorização das manifestações culturais natalenses e reforça a apropriação do espaço público pela comunidade.

O projeto "Luau do Alan Persa", criado em 2015, consiste em apresentações musicais gratuitas realizadas regularmente em espaços públicos da cidade de Natal, especialmente nas praias urbanas, como Ponta Negra (abaixo foto de uma das apresentações).



Luau na Praia de Ponta Negra

As performances são marcadas pela execução de músicas autorais com violão, em clima de acolhimento e interação direta com o público, o que contribui para um ambiente culturalmente participativo e democrático.

O "Luau" reúne características essenciais para ser reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial. Primeiramente, apresenta natureza intangível, uma vez que se fundamenta em práticas artísticas efêmeras — como a música ao vivo e o convívio coletivo — que não resultam em bens materiais permanentes. Em segundo lugar, está fortemente inserido em seu contexto cultural local, com letras e referências que evocam bairros da cidade, o cotidiano natalense e elementos identitários da cultura potiguar, como o camarão e o mar. Além disso, o evento ocorre com periodicidade regular, em especial aos domingos, reforçando seu caráter de prática social recorrente.

Diferentemente dos bens materiais, o "Luau do Alan Persa" não se vincula a um objeto físico fixo, mas sim à vivência coletiva e à ocupação simbólica dos espaços urbanos por meio da arte. É, portanto, uma manifestação viva da cultura popular de Natal, que expressa os modos de convivência e de fazer artístico da comunidade local.

Sob o aspecto legal, a proposta legislativa está em consonância com as atribuições do Município previstos no art. 30, I e IX da CF, que conferem ao ente municipal a prerrogativa de legislar sobre assuntos de interesse local e de promover a proteção do patrimônio cultural local.

A relevância do projeto transcende o campo do entretenimento, configurando-se como manifestação contínua da cultura popular e como expressão dos saberes, práticas e formas de fazer que caracterizam o patrimônio cultural imaterial, conforme os conceitos estabelecidos no art. 216 da Constituição Federal, que contempla como bens culturais imateriais "as criações científicas, artísticas e tecnológicas" e "as formas de expressão".

O reconhecimento do "Luau do Alan Persa" como patrimônio imaterial fortalece a política municipal de salvaguarda do patrimônio cultural e representa um instrumento legítimo de valorização das manifestações artísticas locais, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a preservação e a identidade cultural da cidade.

Assim, diante das considerações acima, que revelam a importância do projeto "Luau do Alan Persa", confia-se na sensibilidade dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei, que valoriza e preserva uma manifestação cultural genuinamente natalense.

Natal/RN, 05 de maio de 2025



**ALDO CLEMENTE**  
Vereador – PSDB

Ofício Nº 339/2025

Natal, 06 de maio de 2025

À Excelentíssima Senhora

**Iracy Azevedo**

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – SECULT/FUNCARTE

Av. Câmara Cascudo, nº 434, Ribeira

Natal/RN

**Assunto: Solicitação de parecer técnico acerca do reconhecimento de patrimônio cultural imaterial do município o “Lual do Alan Persa”.**

Senhora Presidente,

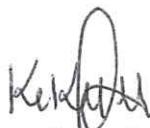
Cumprimentando-a, venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, o parecer técnico acerca do reconhecimento de patrimônio cultural imaterial do município do Natal o “Lual do Alan Persa”, conforme o Projeto de Lei nº 280/2025 de nossa autoria.

Sendo assim, na certeza de contar com o pronto atendimento da Senhora Presidente, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



ALDO CLEMENTE  
Vereador – PSDB



Kelly Kenya Maia de Moraes  
Setor de Protocolo  
Mat.: 73.582-3

07/05

08:22H.